



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

Nº

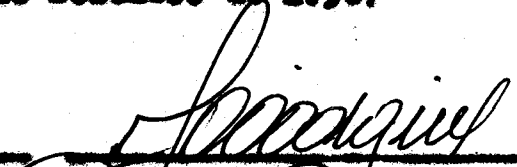
LEI Nº 242

A Câmara Municipal de Guaraci,
Estado do Paraná "DECRETA", e
o Prefeito Municipal "SANGIO
NO", a seguinte Lei:

- Artº 1º:** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
Crédito Especial "Extra-Orçamentário", na im-
portância de R\$ 400,00 (Quatrocentos e ses-
senta cruzeiros novos), para o pagamento da
perfuração de um poço do Colégio São José -
das Irmãs de Jesus Bom Pastor, "Pastorinhas"
desta cidade;
- Artº 2º:** - Como recurso para a cobertura do presente -
Crédito Especial, será utilizado o excedente -
da arrecadação a se verificar no presente -
exercício;
- Artº 3º:** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci,
nos 5 dias do mês de Dezembro de 1.967


MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal


JOÃO DE JULI
Prefeito Municipal